



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.291/2001

*“Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Bairro Dona Rosarinha”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Rosarinha, inscrita no CNPJ 032.40176/0001-31, com sede provisória na Rua Seis, 22, bairro Dona Rosarinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Luzia, 01 de Outubro de 2001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

